



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### CUPOM PREMIADO REDECON

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 04.007471/2020

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MIEX ADMINISTRADORA DE CONVENIOS REDECON- EIRELI

Endereço: DR. DJALMA FORJAZ Número: 330 Complemento: ANDAR: 1; Bairro: CENTRO Município: PORTO FERREIRA UF: SP CEP:13660-000

CNPJ/MF nº: 04.710.401/0001-96

###### 1.2 - Aderentes:

Razão Social:MIEX ADMINISTRADORA DE CONVENIOS REDECON- EIRELIEndereço: DR. DJALMA FORJAZ Número: 330 Complemento: ANDAR: 1; Bairro: CENTRO Município: PORTO FERREIRA UF: SP CEP:13660-000

CNPJ/MF nº:04.710.401/0001-96

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

MG SP

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

05/02/2020 a 08/01/2021

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

05/02/2020 a 04/01/2021

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Estarão participando dos sorteios, o consumidor associado portador do "CARTÃO REDECON" , que por ele, a cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras nos pontos conveniados será gerado 01 (Um) "número da sorte" para participar da promoção, o saldo remanescente ficará para as próximas compras.

Poderão participar desta Promoção, todas as pessoas físicas portadoras do "CARTÃO REDECON" ativos nas bandeiras Vale Adiantamento Salarial; Vale Alimentação; Vale Refeição; Vale Brinde; Cartão Redecon Pré-pago; Rede Ampla; e Rede Farmácia.

Os portadores do Cartão Redecon, estarão automaticamente cadastrados na promoção, que poderão consultar os números da sorte, pelos quais estão concorrendo através do site: [www.redecon.com.br/sorteio](http://www.redecon.com.br/sorteio).

##### 7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

11

##### 8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

##### 9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 02/03/2020 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/02/2020 00:00 a 25/02/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 29/02/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Djalma Forjaz NÚMERO: 330 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Porto Ferreira UF: SP CEP: 13660-011

LOCAL DA APURAÇÃO: Redecon

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Uma bicicleta Mountain Bike aro 26", 18 marchas, rodas de alumínio, freios V-Brake.	400,00	400,00	0	0	1

DATA: 30/03/2020 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/02/2020 00:00 a 25/03/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 28/03/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Djalma Forjaz NÚMERO: 330 COMPLEMENTO: Comercial BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Porto Ferreira UF: SP CEP: 13660-011

LOCAL DA APURAÇÃO: Redecon

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Uma bicicleta Mountain Bike aro 26", 18 marchas, rodas de alumínio, freios V-Brake.	400,00	400,00	0	1	1

DATA: 04/05/2020 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/02/2020 00:00 a 25/04/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 29/04/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Djalma Forjaz NÚMERO: 330 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Porto Ferreira UF: SP CEP: 13660-011

LOCAL DA APURAÇÃO: Redecon

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Uma bicicleta Mountain Bike aro 26", 18 marchas, rodas de alumínio, freios V-Brake.	400,00	400,00	0	2	1

DATA: 29/05/2020 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/02/2020 00:00 a 25/05/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 27/05/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Djalma Forjaz NÚMERO: 330 COMPLEMENTO: Comercial BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Porto Ferreira UF: SP CEP: 13660-011

LOCAL DA APURAÇÃO: Redecon

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Uma bicicleta Mountain Bike aro 26", 18 marchas, rodas de alumínio, freios V-Brake.	400,00	400,00	0	3	1

DATA: 29/06/2020 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/02/2020 00:00 a 25/06/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 27/06/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Djalma Forjaz NÚMERO: 330 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Porto Ferreira UF: SP CEP: 13660-011

LOCAL DA APURAÇÃO: Redecon

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Uma bicicleta Mountain Bike aro 26", 18 marchas, rodas de alumínio, freios V-Brake.	400,00	400,00	0	4	1

DATA: 31/07/2020 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/02/2020 00:00 a 25/07/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 29/07/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Djalma Forjaz NÚMERO: 330 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Porto Ferreira UF: SP CEP: 13660-011

LOCAL DA APURAÇÃO: Redecon

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
------------	-----------	-----------	-----------------	---------------	-------------	-------

**PRÊMIOS**

1	Uma bicicleta Mountain Bike aro 26", 18 marchas, rodas de alumínio, freios V-Brake.	400,00	400,00	0	5	1
---	---	--------	--------	---	---	---

DATA: 31/08/2020 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/02/2020 00:00 a 25/08/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 29/08/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Djalma Forjaz NÚMERO: 330 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Porto Ferreira UF: SP CEP: 13660-011

LOCAL DA APURAÇÃO: Redecon

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Uma bicicleta Mountain Bike aro 26", 18 marchas, rodas de alumínio, freios V-Brake.	400,00	400,00	0	6	1

DATA: 01/10/2020 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/02/2020 00:00 a 25/09/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 30/09/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Djalma Forjaz NÚMERO: 330 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Porto Ferreira UF: SP CEP: 13660-011

LOCAL DA APURAÇÃO: Redecon

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Uma bicicleta Mountain Bike aro 26", 18 marchas, rodas de alumínio, freios V-Brake.	400,00	400,00	0	7	1

DATA: 30/10/2020 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/02/2020 00:00 a 25/10/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 28/10/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Djalma Forjaz NÚMERO: 330 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Porto Ferreira UF: SP CEP: 13660-011

LOCAL DA APURAÇÃO: Redecon

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Uma bicicleta Mountain Bike aro 26", 18 marchas, rodas de alumínio, freios V-Brake.	400,00	400,00	0	8	1

DATA: 30/11/2020 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/02/2020 00:00 a 25/11/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 28/11/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Djalma Forjaz NÚMERO: 330 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Porto Ferreira UF: SP CEP: 13660-011

LOCAL DA APURAÇÃO: Redecon

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Uma bicicleta Mountain Bike aro 26", 18 marchas, rodas de alumínio, freios V-Brake.	400,00	400,00	0	9	1

DATA: 08/01/2021 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/02/2020 00:00 a 04/01/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 06/01/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Djalma Forjaz NÚMERO: 330 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Porto Ferreira UF: SP CEP: 13660-011

LOCAL DA APURAÇÃO: Redecon

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Uma Moto Honda, modelo Start 160, cor Preta, zero quilômetro, Ano/Modelo 2020.	10.090,00	10.090,00	0	10	1

## 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
11	14.090,00

### 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 12/12.345 = 12(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio; NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

### 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão considerados sem efeito o "número da sorte" que estiver sido sorteado, os considerados fraudulentos pela comissão auditora, que estiverem em desacordo com regulamento e as situações previstas na legislação.

### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os sorteios serão realizados pela Loteria Federal, e terão os resultados dos contemplados divulgados pela Redecon através do site [www.redecon.com.br/sorteio](http://www.redecon.com.br/sorteio), também pelo email: [comercial@redecon.com.br](mailto:comercial@redecon.com.br), e pelo telefone 0800-774-5288.

O ganhador de cada sorteio participará da entrega oficial do prêmio, cujas fotos e filmagens, serão divulgados de forma ampla, geral e irrestrita pela Redecon, mediante assinatura do termo de autorização.

Os contemplados também serão avisados por ligação telefônica, constante no seu cadastro junto a Redecon.

### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues aos sorteados, na sede da Redecon, estabelecida na Rua Dr. Djalma Forjaz, 330, Centro, na Cidade de Porto Ferreira – SP.

Caso o ganhador more fora da cidade sede, é de responsabilidade da Redecon a entrega do prêmio.

O prêmio será entregue para o maior de 18 anos, ou para seu representante legal.

Obs. Serão entregues dentro dos prazos estabelecidos pela disposições gerais deste regulamento conforme previsto na legislação.

### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os "números da sorte" gerados no momento da compra, serão enviados e armazenados no sistema operacional de software da Redecon, com o da Loteria Federal.

A Miex Administradora De Convênios Redecon-Eirelli, não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que ocorram no dia do sorteio.

A Miex Administradora De Convênios Redecon-Eirelli, se reserva o direito de alterar a forma e natureza deste regulamento conforme julgar apropriado, para melhor atendimento e garantia aos participantes, fato que serão devidamente informados com antecedência, a todos os participantes, mediante aditamento autorizado pela SECAP/.

O prêmio deverá ser retirado na sede da Redecon pelo ganhador da promoção até dia 30 dias úteis após o sorteio.

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, pela Miex (Detentora da Marca Redecon) através de uma Comissão formada pelos responsáveis pelo Departamento de Marketing e membros Diretoria da aludida entidade. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SECAP/ME; Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas.

Em caso de dúvidas sobre a promoção, o participante deverá entrar em contato através do telefone 0800-774-5288 ou (19) 3585-5288 ou via mail comercial@redecon.com.br

Miex Administradora De Convênios Redecon-Eirelli, localiza-se na Rua Dr. Djalma Forjaz, 330, Centro, na Cidade de Porto Ferreira – SP.

O prêmio a ser entregue ao ganhador é exatamente o determinado neste Regulamento, não cabendo ao contemplado reclamar outra forma diversa do prêmio estabelecido e nem em forma de dinheiro.

O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser trocado por dinheiro ou por quaisquer outros produtos.

Em decorrência da vedação imposta pelo art. 10, inciso I, III e IV, do decreto federal nº 70.951/1972, não ensejam a participação nesta promoção as compras de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, e outros produtos que venham a ser relacionado pelo Ministro da Fazenda.

A empresa promotora comprovará a propriedade dos prêmios em até 8 (oito) dias antes da data de apuração do sorteio.

Os sorteios serão acompanhados pela comissão organizadora e membros da diretoria.

Ao promoverem a emissão dos cupons nos termos normatizados neste ato regulatório, notadamente pela prática do ato referido no subitem 1 supra, opera-se, incontinenti, a aceitação tácita de todas as disposições constantes neste regulamento pelo comprador/cliente.

Local onde o Regulamento estará disponível: [www.redecon.com.br/sorteio](http://www.redecon.com.br/sorteio).

Conforme a Lei nº 11.196 de 21/11/05, artigo 70, Inciso 1º Letra b, item 2. a empresa promotora recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF recolhido na rede bancária com código 0916.

Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas com a execução deste Regulamento serão solucionados pelo foro da Comarca do domicílio do participante da promoção.

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do

prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora, Substituta, em 04/02/2020 às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador ABL.VXJ.DSY